PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

LEI MUNICIPAL 2213/01 DE 30 de maio de 2001

DISPÕE SOBRE: Cria o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Artigo 2º - As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação específica que trato do assunto.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal 2050/97

P. M. Alvares Machado, 30 de maio de 2001.

Luiz Antônio Lustre
prefeito

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra.

Nélio Carlucci
Secret Admins